

MEMO 2023/SEMASC

Coelho Neto (MA), de 06 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

Marison de Assunção de Oliveira

SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para Contratação de empresa para Aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA, conforme anexo.

As obrigações assumidas com esta Aquisição serão pagas com **Recurso Próprio e FMAS**.

Atenciosamente,

Emanuelle Oliveira Ramos
Portaria n.018/2023
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	8
3	ALTERNADOR	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	2
7	BANDEJA INFERIOR	UND	4
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	4
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	4
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	4
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	4
12	BICO INJETOR	UND	8
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4
14	BOMBA D'AGUA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2
19	BUZINA	UND	2
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2
26	KIT COXIM CABINE	UND	2
27	CRUZETA	UND	4
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
30	EMBREAGEM VISCOZA	UND	2
31	FAROL LD/E	UND	4
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4
33	FILTRO CABINE	UND	4
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
35	FILTRO DE AR	UND	4
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
37	HELICE RADIADOR	UND	2
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2

41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2
48	KIT EMBREAGEM	UND	2
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8
50	LÂMPADA 67	UND	20
51	LÂMPADA 69	UND	20
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8
59	MACANETA TAMPAS TRASEIRA	UND	2
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10
69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	64
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
73	PIVO INFERIOR	UND	4
74	PIVO SUPERIOR	UND	4
75	POLIA CORREIA	UND	4
76	RADIADOR	UND	2
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2
81	RETENTOR POLIA	UND	2
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2

84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2
93	TAMPA TANQUE	UND	2
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4
96	TURBINA	UND	1
CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2018/2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
97	ALTERNADOR	UND	2
98	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
99	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
100	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8
101	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2
102	BANDEJA TRASEIRA	UND	8
103	BICO INJETOR	UND	12
104	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2
105	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4
106	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8
107	BRAÇO TENSOR	UND	8
108	BRAÇO OSCILANTE	UND	8
109	BUZINA	UND	4
110	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
111	CABO CAPO	UND	2
112	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2
113	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
114	CILINDRO RODA TS	UND	8
115	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2
116	CONDENSADOR ACD	UND	2
117	CORPO BORBOLETA	UND	4
118	CORREIA ALTERNADOR	UND	8
119	CORREIA DENTADA	UND	8
120	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
121	COXIM MOTOR	UND	8
122	COXIM SILENCIOSO	UND	16
123	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8
124	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8

125	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8
126	ELETROVENTILADOR	UND	4
127	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8
128	FAROL	UND	4
129	FECHADURA PORTA	UND	8
130	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
131	FILTRO CABINE	UND	8
132	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16
133	FILTRO DO AR	UND	12
134	FILTRO DO ÓLEO	UND	12
135	HIDROVACUO FREIO	UND	2
136	KIT ESTABILIZADOR	UND	16
137	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
138	JOGO CABO VELA	JG	6
139	JG JUNTAS MOTOR	JG	2
140	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8
141	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4
142	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6
143	JOGO VELA	JG	8
144	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8
145	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8
146	KIT EMBREAGEM	KIT	4
147	LAMPADA FAROL	UND	20
148	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
149	MACANETA EXT PORTA	UND	8
150	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2
151	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8
152	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8
153	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4
154	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8
155	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48
156	PALHETA LIMPADOR	UND	8
157	PARABRISA	UND	4
158	PARAFUSO RODA	UND	32
159	PIVO SUSPENSAO	UND	8
160	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
161	RADIADOR	UND	4
162	RESERVATORIO AGUA	UND	4
163	RETROVISOR	UND	4
164	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8
165	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
166	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8
167	SENSOR PRESSÃO	UND	8

168	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8
169	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
170	SILENCIOSO FINAL	UND	4
171	SONDA LAMBDA	UND	8
172	TAMBOR FREIO	UND	8
173	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8
174	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4
HILLUX ANO 2018			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
175	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	50
176	ABRAÇADEIRA MANGOTE INTERCOOLER	UND	1
177	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4
178	ALTERNADOR	UND	1
179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
180	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
181	ANEL SICRONIZADOR	UND	4
182	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4
183	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
184	BANDEJA INFERIOR	UND	4
185	BANDEJA SUPERIOR	UND	4
186	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2
187	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2
188	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	2
189	BICO INJETOR	UND	4
190	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4
191	BOMBA D'AGUA	UND	1
192	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1
193	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
194	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
195	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	1
196	BUZINA	UND	1
197	CHAVE LUZ	UND	1
198	CHAVE SETA	UND	1
199	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1
200	CILINDRO FREIO RODA	UND	2
201	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1
202	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1
203	CONEXÃO FREIO	UND	2
204	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
205	CORREIA DENTADA	UND	2
206	COXIM CABINE	UND	4
207	CRUZETA	UND	4
208	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2

209	CUBO RODATRASEIRA	UND	2
210	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
211	FAROL LD/E	UND	2
212	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	2
213	FILTRO CABINE	UND	4
214	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
215	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4
216	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4
217	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
218	FILTRO HIDRAULICO	UND	4
219	GIROFLEX	UND	1
220	HIDROVACUO FREIO	UND	1
221	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1
222	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1
223	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1
224	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	2
225	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	2
226	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	4
227	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1
228	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
229	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1
230	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1
231	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6
232	KIT EMBREAGEM	UND	1
233	KIT ESTABILIZADOR	UND	4
234	LÂMPADA 67	UND	20
235	LÂMPADA 69	UND	20
236	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20
237	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
238	LÂMPADA DO FAROL	UND	4
239	LANTERNA DA PLACA	UND	2
240	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
241	LUVA DO PINHÃO	UND	1
242	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	1
243	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	2
244	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	2
245	MANGOTE FILTRO AR	UND	1
246	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1
247	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1
248	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
249	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2
250	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	2
251	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	1

252	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	2
253	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
254	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1
255	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
256	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10
257	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	50
258	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
259	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2
260	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
261	PIVO INFERIOR	UND	4
262	PIVO SUPERIOR	UND	4
263	POLIA CORREIA	UND	2
264	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
265	RADIADOR	UND	3
266	RELÉ AUXILIAR	UND	4
267	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1
268	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	1
269	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2
270	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2
271	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1
272	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1
273	RETENTOR LUVAS EIXO PILOTO	UND	1
274	RETENTOR POLIA	UND	1
275	RETENTOR VOLANTE	UND	4
276	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4
277	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
278	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2
279	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4
280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2
282	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2
283	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
284	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4
285	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1
286	TAMPA TANQUE	UND	1
287	TENSOR CORREIA ALT	UND	1
288	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	2
289	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	2
290	TURBINA	UND	1
291	VOLANTE MOTOR	UND	4
JEEP RENEGADE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
292	ALTERNADOR	UND	2

293	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
294	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
295	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8
296	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2
297	BANDEJA TRASEIRA	UND	8
298	BICO INJETOR	UND	12
299	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2
300	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4
301	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8
302	BRAÇO TENSOR	UND	8
303	BRAÇO OSCILANTE	UND	8
304	BUZINA	UND	4
305	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
306	CABO CAPO	UND	2
307	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2
308	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
309	CILINDRO RODA TS	UND	8
310	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2
311	CONDENSADOR ACD	UND	2
312	CORPO BORBOLETA	UND	4
313	CORREIA ALTERNADOR	UND	8
314	CORREIA DENTADA	UND	8
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
316	COXIM MOTOR	UND	8
317	COXIM SILENCIOSO	UND	16
318	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8
319	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8
320	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8
321	ELETROVENTILADOR	UND	4
322	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8
323	FAROL	UND	4
324	FECHADURA PORTA	UND	8
325	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
326	FILTRO CABINE	UND	8
327	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16
328	FILTRO DO AR	UND	12
329	FILTRO DO ÓLEO	UND	12
330	HIDROVACUO FREIO	UND	2
331	KIT ESTABILIZADOR	UND	16
332	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
333	JOGO CABO VELA	JG	6
334	JG JUNTAS MOTOR	JG	2
335	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8

336	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4
337	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6
338	JOGO VELA	JG	8
339	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8
340	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8
341	KIT EMBREAGEM	KIT	4
342	LAMPADA FAROL	UND	20
343	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
344	MACANETA EXT PORTA	UND	8
345	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2
346	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8
347	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8
348	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4
349	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8
350	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48
351	PALHETA LIMPADOR	UND	8
352	PARABRISA	UND	4
353	PARAFUSO RODA	UND	32
354	PIVO SUSPENSAO	UND	8
355	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
356	RADIADOR	UND	4
357	RESERVATORIO AGUA	UND	4
358	RETROVISOR	UND	4
359	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8
360	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
361	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8
362	SENSOR PRESSÃO	UND	8
363	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8
364	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
365	SILENCIOSO FINAL	UND	4
366	SONDA LAMBDA	UND	8
367	TAMBOR FREIO	UND	8
368	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8
369	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4
370	CHAVE LUZ	UND	1
371	CHAVE SETA	UND	1
372	KIT EMBREAGEM	UND	1
373	LÂMPADA 67	UND	20
374	LÂMPADA 69	UND	20
375	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20
376	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
377	LÂMPADA DO FAROL	UND	4
378	LANTERNA DA PLACA	UND	2

379	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
380	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
381	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10
382	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
383	PIVO INFERIOR	UND	4
384	PIVO SUPERIOR	UND	4
385	POLIA CORREIA	UND	2
386	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
387	RELÉ AUXILIAR	UND	4
388	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1
389	TENSOR CORREIA ALT	UND	1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	40
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	8
3	ALTERNADOR	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	2
7	BANDEJA INFERIOR	UND	4
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	4
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	4
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	4
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	4
12	BICO INJETOR	UND	8
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4
14	BOMBA D'AGUA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	2
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	2
19	BUZINA	UND	2
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	4
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	2

26	KIT COXIM CABINE	UND	2
27	CRUZETA	UND	4
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
30	EMBREGEM VISCOZA	UND	2
31	FAROL LD/E	UND	4
32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	4
33	FILTRO CABINE	UND	4
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
35	FILTRO DE AR	UND	4
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
37	HELICE RADIADOR	UND	2
38	HIDROVACUO FREIO	UND	2
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	4
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	4
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2
48	KIT EMBREGEM	UND	2
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	8
50	LÂMPADA 67	UND	20
51	LÂMPADA 69	UND	20
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	8
55	LANTERNA DA PLACA	UND	4
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	8
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	8
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	2
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	2
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	4
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10

69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	64
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
73	PIVO INFERIOR	UND	4
74	PIVO SUPERIOR	UND	4
75	POLIA CORREIA	UND	4
76	RADIADOR	UND	2
77	RELÉ AUXILIAR	UND	4
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2
81	RETENTOR POLIA	UND	2
82	RETENTOR VOLANTE	UND	2
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2
90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2
93	TAMPA TANQUE	UND	2
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	4
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	4
96	TURBINA	UND	1
CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2018/2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
97	ALTERNADOR	UND	2
98	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
99	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
100	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8
101	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2
102	BANDEJA TRASEIRA	UND	8
103	BICO INJETOR	UND	12
104	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2
105	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4
106	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8
107	BRAÇO TENSOR	UND	8
108	BRAÇO OSCILANTE	UND	8
109	BUZINA	UND	4

110	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
111	CABO CAPO	UND	2
112	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2
113	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
114	CILINDRO RODA TS	UND	8
115	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2
116	CONDENSADOR ACD	UND	2
117	CORPO BORBOLETA	UND	4
118	CORREIA ALTERNADOR	UND	8
119	CORREIA DENTADA	UND	8
120	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
121	COXIM MOTOR	UND	8
122	COXIM SILENCIOSO	UND	16
123	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8
124	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8
125	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8
126	ELETROVENTILADOR	UND	4
127	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8
128	FAROL	UND	4
129	FECHADURA PORTA	UND	8
130	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
131	FILTRO CABINE	UND	8
132	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16
133	FILTRO DO AR	UND	12
134	FILTRO DO ÓLEO	UND	12
135	HIDROVACUO FREIO	UND	2
136	KIT ESTABILIZADOR	UND	16
137	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
138	JOGO CABO VELA	JG	6
139	JG JUNTAS MOTOR	JG	2
140	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8
141	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4
142	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6
143	JOGO VELA	JG	8
144	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8
145	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8
146	KIT EMBREAGEM	KIT	4
147	LAMPADA FAROL	UND	20
148	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
149	MACANETA EXT PORTA	UND	8
150	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2
151	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8
152	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8

153	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4
154	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8
155	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48
156	PALHETA LIMPADOR	UND	8
157	PARABRISA	UND	4
158	PARAFUSO RODA	UND	32
159	PIVO SUSPENSÃO	UND	8
160	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
161	RADIADOR	UND	4
162	RESERVATORIO AGUA	UND	4
163	RETROVISOR	UND	4
164	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8
165	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
166	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8
167	SENSOR PRESSÃO	UND	8
168	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8
169	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
170	SILENCIOSO FINAL	UND	4
171	SONDA LAMBDA	UND	8
172	TAMBOR FREIO	UND	8
173	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8
174	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4
HILLUX ANO 2018			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
175	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	50
176	ABRAÇADEIRA MANGOTE INTERCOOLER	UND	1
177	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4
178	ALTERNADOR	UND	1
179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
180	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
181	ANEL SICRONIZADOR	UND	4
182	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4
183	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
184	BANDEJA INFERIOR	UND	4
185	BANDEJA SUPERIOR	UND	4
186	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2
187	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2
188	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	2
189	BICO INJETOR	UND	4
190	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	4
191	BOMBA D'AGUA	UND	1
192	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1
193	BOMBA HIDRAULICA	UND	1

194	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
195	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	1
196	BUZINA	UND	1
197	CHAVE LUZ	UND	1
198	CHAVE SETA	UND	1
199	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1
200	CILINDRO FREIO RODA	UND	2
201	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1
202	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1
203	CONEXÃO FREIO	UND	2
204	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
205	CORREIA DENTADA	UND	2
206	COXIM CABINE	UND	4
207	CRUZETA	UND	4
208	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2
209	CUBO RODATRASEIRA	UND	2
210	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
211	FAROL LD/E	UND	2
212	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	2
213	FILTRO CABINE	UND	4
214	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
215	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4
216	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4
217	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
218	FILTRO HIDRAULICO	UND	4
219	GIROFLEX	UND	1
220	HIDROVACUO FREIO	UND	1
221	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1
222	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1
223	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1
224	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	2
225	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	2
226	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	4
227	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1
228	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
229	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1
230	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1
231	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6
232	KIT EMBREAGEM	UND	1
233	KIT ESTABILIZADOR	UND	4
234	LÂMPADA 67	UND	20
235	LÂMPADA 69	UND	20
236	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20

237	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
238	LÂMPADA DO FAROL	UND	4
239	LANTERNA DA PLACA	UND	2
240	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
241	LUVA DO PINHÃO	UND	1
242	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	1
243	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	2
244	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	2
245	MANGOTE FILTRO AR	UND	1
246	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1
247	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1
248	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
249	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2
250	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	2
251	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	1
252	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	2
253	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
254	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1
255	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
256	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10
257	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	50
258	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
259	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2
260	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
261	PIVO INFERIOR	UND	4
262	PIVO SUPERIOR	UND	4
263	POLIA CORREIA	UND	2
264	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
265	RADIADOR	UND	3
266	RELÉ AUXILIAR	UND	4
267	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1
268	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	1
269	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2
270	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2
271	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1
272	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1
273	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	1
274	RETENTOR POLIA	UND	1
275	RETENTOR VOLANTE	UND	4
276	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4
277	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
278	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2
279	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4

280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2
282	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2
283	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
284	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4
285	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1
286	TAMPA TANQUE	UND	1
287	TENSOR CORREIA ALT	UND	1
288	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	2
289	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	2
290	TURBINA	UND	1
291	VOLANTE MOTOR	UND	4
JEEP RENEGADE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
292	ALTERNADOR	UND	2
293	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
294	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
295	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	8
296	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2
297	BANDEJA TRASEIRA	UND	8
298	BICO INJETOR	UND	12
299	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2
300	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4
301	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8
302	BRAÇO TENSOR	UND	8
303	BRAÇO OSCILANTE	UND	8
304	BUZINA	UND	4
305	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
306	CABO CAPO	UND	2
307	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2
308	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
309	CILINDRO RODA TS	UND	8
310	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2
311	CONDENSADOR ACD	UND	2
312	CORPO BORBOLETA	UND	4
313	CORREIA ALTERNADOR	UND	8
314	CORREIA DENTADA	UND	8
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
316	COXIM MOTOR	UND	8
317	COXIM SILENCIOSO	UND	16
318	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8
319	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8
320	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	8

321	ELETROVENTILADOR	UND	4
322	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	8
323	FAROL	UND	4
324	FECHADURA PORTA	UND	8
325	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
326	FILTRO CABINE	UND	8
327	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	16
328	FILTRO DO AR	UND	12
329	FILTRO DO ÓLEO	UND	12
330	HIDROVACUO FREIO	UND	2
331	KIT ESTABILIZADOR	UND	16
332	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
333	JOGO CABO VELA	JG	6
334	JG JUNTAS MOTOR	JG	2
335	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	8
336	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	4
337	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	6
338	JOGO VELA	JG	8
339	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8
340	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8
341	KIT EMBREAGEM	KIT	4
342	LAMPADA FAROL	UND	20
343	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
344	MACANETA EXT PORTA	UND	8
345	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2
346	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	8
347	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	8
348	MANGUEIRA FREIO DT	UND	4
349	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	8
350	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	48
351	PALHETA LIMPADOR	UND	8
352	PARABRISA	UND	4
353	PARAFUSO RODA	UND	32
354	PIVO SUSPENSAO	UND	8
355	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
356	RADIADOR	UND	4
357	RESERVATORIO AGUA	UND	4
358	RETROVISOR	UND	4
359	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	8
360	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4
361	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	8
362	SENSOR PRESSÃO	UND	8
363	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8

364	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
365	SILENCIOSO FINAL	UND	4
366	SONDA LAMBDA	UND	8
367	TAMBOR FREIO	UND	8
368	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8
369	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4
370	CHAVE LUZ	UND	1
371	CHAVE SETA	UND	1
372	KIT EMBREAGEM	UND	1
373	LÂMPADA 67	UND	20
374	LÂMPADA 69	UND	20
375	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	20
376	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	20
377	LÂMPADA DO FAROL	UND	4
378	LANTERNA DA PLACA	UND	2
379	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
380	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	10
381	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	10
382	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	40
383	PIVO INFERIOR	UND	4
384	PIVO SUPERIOR	UND	4
385	POLIA CORREIA	UND	2
386	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
387	RELÉ AUXILIAR	UND	4
388	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1
389	TENSOR CORREIA ALT	UND	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma

clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de até 30 (trinta) dias, em conformidade com este Termo de Referência, O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, ____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor da contratação será informado após realização da pesquisa de mercado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior, considerando tratar-se de um registro de preços.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado.

16.2. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

16.3. O critério de seleção de fornecedor adotado será: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama

de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

17.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

17.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

18. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

18.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados.

Coelho Neto, 06 de dezembro de 2023.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretaria de Assistência Social e Cidadania